Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

INDICAÇÃO Nº 016/19

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, **que determine ao setor competente, diligenciar na Avenida 31 de Março para constatação das condições das calçadas, é responsabilidade do Poder Público, determinar a manutenção, caso contrário, notificar proprietários, a fim de que cumpram a regulamentação municipal, mantendo as calçadas em condições de uso.**

JUSTIFICATIVA:

Além do aspecto de abandono, os desníveis e a falta de peças do piso, em diversos trechos, são impedimentos para que os transeuntes caminhen com segurança. Sem se esquecer dos portadores de deficiência, cadeirantes, idosos e crianças que se arriscam ao caminharem pelas calçadas da principal avenida da cidade de Votorantim.

A Lei Municipal nº 2432 de 10 de abril de 2015, dispõe sobre a acessibilidade dos portadores de deficiência ou não. Deve ser observada e cumprida.

Ao Sr. Prefeito Municipal,
em 12 de fevereiro de 2.019

ALISON ANDREI PEREIRA DE CAMARGO – "LILO"
Presidente

Plenário "Pedro Augusto Rangel",
em 12 de fevereiro de 2.019

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
"Pastor Dr. Luiz Carlos"
Vereador